

Benedicto of Diniz

LEI Nº 2.285, DE 10 DE MAIO DE 1.977

DISPÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir guias e sargetas nas vias públicas da cidade.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior, anulará, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

a) em Cr\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a dotação:

7 Setor de Obras e Serviços Municipais

7.2 Logradouros Públicos

4310.00 Obras Públicas

10585751.04 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

b) em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação:

1 Câmara Municipal

1.2 Secretaria da Câmara

4130.00 Equipamentos e Instalações

01010211.01 Aquisição de um veículo para uso da Câmara.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 10 DE MAIO DE 1.977.

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - Pref. Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 10 DE MAIO DE 1.977.

Nelson Tanakro
NELSON TANAKRO - Secretário